



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

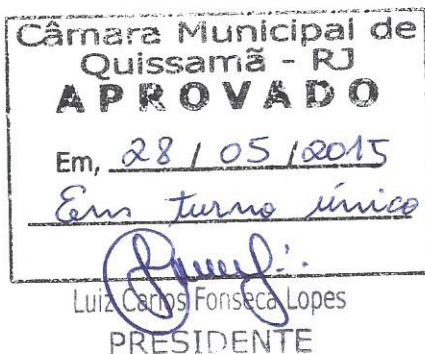
LEI Nº 1466 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$7.000,00.

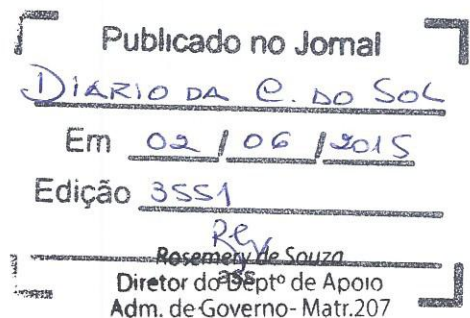
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art.2º - Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado como Art. 43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de Maio de 2015.




Nilton Pinto
Prefeito





Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

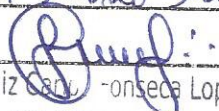
ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0026.2.081	259	3390.30	2.100,00	
33.01-12.361.0026.2.081	263	3390.39	4.900,00	
33.01-12.361.0026.1.029	243	4490.51		700,00
33.01-12.361.0026.2.063	250	3390.14		700,00
33.01-12.361.0026.2.063	251	3390.39		700,00
33.01-12.361.0026.2.081	258	3390.14		700,00
33.01-12.365.0025.1.028	311	4490.51		700,00
33.01-12.365.0025.1.045	318	4490.52		700,00
33.01-12.366.0047.2.064	373	3390.14		700,00
33.01-12.367.0024.1.044	386	4490.52		700,00
33.01-12.367.0024.2.004	387	3390.30		700,00
33.01-12.367.0024.2.065	389	3390.39		700,00
TOTAIS:	-	-	7.000,00	7.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em, 28 / 05 / 2015

Em turno único



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE